

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 794

"REAJUSTA SALÁRIO DO SUB CONTADOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos do Sub-Contador desta Prefeitura de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas - de que trata a presente lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 1978.

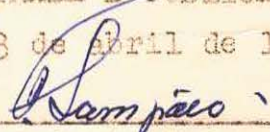
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, 13 de abril de 1978.

  
Wilson Sant Anna Lopes  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 13 de abril de 1978.

  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-Particular

R